



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI N° 2.414, DE 28 DE MARÇO DE 2008

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no placard
do Município no dia-
_____/_____/_____

Cria e institui no calendário municipal anual o Dia do
Servidor Municipal Aposentado.

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo placard=

A **Câmara Municipal de Morrinhos**, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Por força desta Lei, fica criado no âmbito municipal o “*Dia do Servidor Municipal Aposentado*”.

Art. 2º Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo a incluir no Calendário Municipal a data alusiva, a ser comemorada no dia 20 de setembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 28 de março de 2008; 162º de Fundação e 125º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração e Finanças=